



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 21 409:

Altera as áreas de competência territorial das Conservatórias do Registo Comercial de Vagos e do Registo Predial e Comercial de Cantanhede.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 21 410:

Reforça a verba inscrita no n.º 1.º, alínea b), n.º 10), artigo 306.º, capítulo 10.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor na província ultramarina de S. Tomé e Príncipe.

Portaria n.º 21 411:

Determina que sejam aplicadas, com nova redacção, nas províncias ultramarinas da Guiné, de S. Tomé e Príncipe e de Timor as bases XVII a XXI da Lei n.º 2025 (reforma do ensino técnico profissional).

Ministério da Economia:

Portaria n.º 21 412:

Regula as condições para a inscrição na Junta Nacional das Frutas, previstas no n.º 16.º da Portaria n.º 20 921.

Ministério das Comunicações:

Despacho:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do orçamento de despesa ordinária da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 21 409

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 40 739, de 24 de Agosto de 1956:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, decorrido o prazo de quinze dias a contar da publicação da presente portaria, as áreas de competência territorial das Conservatórias de Vagos e de Cantanhede sejam alteradas pela forma seguinte:

A Conservatória do Registo Comercial de Vagos, a funcionar em regime de anexação com a respectiva Conservatória do Registo Predial, passa também a abranger na

sua jurisdição o concelho de Mira, da área da Conservatória do Registo Predial e Comercial de Cantanhede.

Ministério da Justiça, 21 de Julho de 1965. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 21 410

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 23 367, de 18 de Dezembro de 1933, reforçar com a quantia de 50 000\$ a verba do capítulo 10.º, artigo 306.º, n.º 10), alínea b), 1.º, «Encargos gerais — Diversas despesas — Despesas eventuais — Não especificadas — A pagar na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor na província de S. Tomé e Príncipe, tomando como contrapartida as disponibilidades existentes nas seguintes verbas da mesma tabela de despesa:

CAPÍTULO 7.º

Serviços de fomento

Serviços de aeronáutica civil

Despesas com o pessoal:

Artigo 254.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

N.º 2) «Pessoal contratado»	30 000\$00
N.º 3) «Pessoal assalariado»	20 000\$00
	50 000\$00

Ministério do Ultramar, 21 de Julho de 1965. — Pelo Ministro do Ultramar, *José Coelho de Almeida Cota*, subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de S. Tomé e Príncipe. — *J. Cota*.

Direcção-Geral do Ensino

Portaria n.º 21 411

As bases da Lei n.º 2025 que estabelecem os princípios orientadores do ensino agrícola e se encontram já em vigor em Angola, Moçambique e Cabo Verde permitiram